



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 0005/2018**

**CONTRATANTE:** HORTOPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA  
**CONTRATADA:** LYRA CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0043/2017  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 0002/2017  
**CONTRATO Nº:** 0003/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 0005/2018 de renovação ao CONTRATO Nº 0003/2017 que celebram entre si, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV e a empresa LYRA CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para contratação de empresa especializada na realização de perícias médicas mensais e juntas médicas para o Hortoprev.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV** pessoa jurídica de Direito Público, sob a forma de autarquia municipal, com sede na Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160, Loteamento Remanso Campineiro, CEP:13.184-310, no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.335.616/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, sr. **ANTONIO AGNELO BONADIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 142.73183 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 056.343.648-41, residente e domiciliado nesta cidade, acompanhado pelo seu Diretor de Benefícios, Sr. **ALCIR FURTADO PESSE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 20.448.290 SSP/SP devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 102.385.708-19, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **LYRA CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 3177, Bairro Jardim Eulina, CEP: 13.063-001, no município de Campinas, Estado de São Paulo,



inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.384.137/0001-27, neste ato representado por sua diretora **PRISCILA LYRA CAVALVANTE SEIFERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 43.943.636-9 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 347.782.808-90, ora denominada simplesmente **CONTRATADA** têm entre si justo e pactuado o primeiro aditamento de contrato para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS E JUNTAS MÉDICAS MENSAIS PARA O HORTOPREV”** firmado em 21 de março de 2017, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **21 de março de 2018 a 21 de março de 2019**, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REAJUSTADO**

O valor reajustado do contrato, calculado com base no IPCA/IBGE, que passará a vigorar será a importância de **R\$ 161.482,30 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)** pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, efetivando-se em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, contados a data do recebimento da NotaFiscal/Fatura pelo Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive quanto à remuneração da CONTRATADA e à dotação orçamentária n.º **03.03.01-09.122.0103-2050-3.3.90.39.56** ser onerada pelas despesas oriundas do presente aditamento.





E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em três vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Hortolândia, 21 de março de 2018



**Antônio Agnelo Bonadio**  
Diretor Superintendente  
**CGRPPS 2084**  
IPSPMH



**Alcir Furtado Pesse**  
Diretor Benefícios  
**CPA 10**  
IPSPMH



**Lyra Cavalcante Serviços Médicos Ltda**  
*Representane Legal: Priscila Lyra Cavalcante Seifert*